

3. Paulo Henrique Wanderley de Oliveira Silva, matrícula nº 122.441-7A, AS – Assistente em Administração – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de fevereiro de 2025.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 150/2025-GETRAB/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e

**CONSIDERANDO** o Memorando Circular nº 014/2025-GETRAB/DTRAB/SEMSA, de 7 de fevereiro de 2025, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01890.9.015035.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o Auxílio Alimentação da profissional médica **MARIA CLARA PAULINO CAMPOS**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB – 28º Ciclo, a contar de 6 de fevereiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de fevereiro de 2025.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 152/2025-DAI/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025 e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

**RESOLVE:**

I – **INSTITUIR** a equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte com veículo automotor, para atender às necessidades da Divisão do Centro de Emissão de Declaração de Óbitos – DIVCEDO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) Manaus.

II – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Marinéia Martins Ferreira	107.643-4A	Integrante Requisitante
Arlindo França Alexandre Filho	109.090-9A	Integrante Técnico
Amanda Menezes Leão dos Santos	128.236-0A	Integrante Administrativo
Marcos Alberto Bandeira Pinto	099.076-0B	

III – **ESTABELECE**R que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – **DETERMINAR** que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de fevereiro de 2025.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 153/2025-ESAP/SEMSA**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o regulamento da edição 2025 da 20ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”, do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, que estabelece critérios para seleção, avaliação e premiação de experiências;

**CONSIDERANDO** o regulamento da Edição 2025 da III Mostra “Manaus, aqui tem SUS” –, publicado no Diário Oficial do Município nº 5993, de 20 de janeiro de 2025, em Manaus – AM;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 076/2025-ESAP/SEMSA, que cria o Comitê Executivo da III Mostra “Manaus, aqui tem SUS” – Edição 2025, publicada no DOM nº 5996, de 23 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os Avaliadores Externos da III Mostra “Manaus, aqui tem SUS” - Edição 2025, nas Etapas Escrita e Apresentação Oral, relacionados no quadro a seguir:

AVALIADORES DA ETAPA ESCRITA	
MEMBRO	ADRIANA BEATRIZ SILVEIRA PINTO
	ALDALICE AGUIAR DE SOUZA
	AMANDIA BRAGA LIMA SOUSA
	ANA PAULA CORRÊA DE QUEIROZ HERKRATH
	ANA PAULA DE CARVALHO PORTELA
	CECILIA MARIA ALVES DE FREITAS
	EDILEUZA LOBATO DA CUNHA
	EDINILZA RIBEIRO DOS SANTOS
	FABIANA MÂNICA MARTINS
	FERNANDO JOSÉ HERKRATH
	ISABELLE BRAMBILLA HONORATO
	JAILA DIAS BORGES LALWANI
	LETICIA ABREU DE CARVALHO
	LIHSIEH MARRERO
	LUCAS RODRIGO BATISTA LEITE
	SUZANA DOS SANTOS NUNES
	THAIS TIBERY ESPIR
	TONI RICARDO MARTINS
	VALQUIRIA DO CARMO ALVES MARTINS
	VANESSA COELHO DA SILVA
MEMBRO	WAGNER FERREIRA MONTEIRO
AVALIADORES DA ETAPA APRESENTAÇÃO ORAL	
MEMBRO	MICHELE ROCHA EL KADRI
	RONILSON FERREIRA FREITAS
	SÔNIA MARIA LEMOS

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 12 de fevereiro de 2025.

  
**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2025 – CML/PM**;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2025 – CML/PM** – eventual aquisição de **material odontológico** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, para as empresas:

Fornecedor: SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 01	R\$ 24.50

**II – DETERMINAR** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 12 de fevereiro de 2025

  
**NAGEB SALEEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025-ESAP/SEMSA**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PAIC ESAP/SEMSA – 2025/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio da Escola de Saúde Pública de Manaus – ESAP, amparada no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, firmado com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, e em conformidade às normas contidas na Resolução nº 003/2025 e Instrução Normativa nº 002/2025, que estabelecem regras para o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM da FAPEAM, torna pública a inscrição para seleção de orientadores, projetos e bolsistas, com cadastro reserva, para o PAIC ESAP/SEMSA, edição 2025-2026.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Fomentar o pensamento científico por meio do desenvolvimento de pesquisas submetidas por servidores da SEMSA, com a participação de alunos de cursos de graduação, visando contribuir na produção científica no âmbito da ESAP/SEMSA.

**2. OBJETIVOS**

2.1 Fomentar atividades de pesquisa no âmbito da ESAP/SEMSA, visando incentivar alunos de graduação na produção do conhecimento;  
2.2 Estimular a participação dos servidores da SEMSA, e de alunos de cursos de graduação, em pesquisas científicas;

2.3 Proporcionar ao aluno a aprendizagem e/ou aprimoramento de técnicas e métodos de pesquisa;

2.4 Colaborar com a ampliação da produção científica no âmbito da ESAP/SEMSA;

2.5 Fortalecer o grupo e as linhas de pesquisa da ESAP/SEMSA por meio da participação de alunos de graduação nos projetos desenvolvidos na Instituição;

2.6 Apoiar projetos nas seguintes linhas de pesquisa: Atenção Primária à Saúde; Atenção Psicossocial; Educação, Promoção e Comunicação na Saúde; Políticas Públicas na Amazônia; Saúde Bucal e Vigilância em Saúde.

**3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

3.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) quotas de bolsas aos alunos de graduação selecionados, financiadas exclusivamente com recursos do tesouro estadual, por meio da FAPEAM;

3.2 O valor da bolsa será estabelecido conforme as normas da FAPEAM, que é o órgão de fomento desse Programa;

3.3 Não haverá disponibilização de bolsas aos servidores orientadores selecionados.

**4. DA VIGÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS**

4.1 As bolsas terão vigência de, no máximo, 12 (doze) meses, a partir das suas implementações, que ocorrerão em agosto de 2025;

4.2 A substituição de bolsista poderá ser realizada pelo coordenador institucional, a pedido do orientador, até o quarto mês de vigência da quota anual, atendendo aos seguintes requisitos:

4.2.1. Realizar requisição e apresentar documentação do candidato até o 10º (décimo) dia do mês de dezembro para substituição no mês subsequente, ou seja, a partir de janeiro de 2026;

4.2.2. Atualizar o formulário de atividades e o cronograma de atividades ao requisitar a substituição via SIGFAPEAM, descrevendo como se dará a continuidade do plano de iniciação científica;

4.3 Não será permitido ao aluno cuja bolsa tenha sido cancelada (neste ou em PAIC de outra instituição) o retorno ao sistema na mesma modalidade de bolsa.

**5. DO PÚBLICO-ALVO**

5.1 Alunos de graduação regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior do Estado do Amazonas, credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, a serem vinculados a um projeto pesquisa, sob a orientação de um servidor estatutário da SEMSA com título de Mestre e/ou Doutor.

**6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS**

**6.1 DO ALUNO**

6.1.1 Ser brasileiro. Quando estrangeiro, ter visto permanente ou de aluno;

6.1.2 Residir no estado do Amazonas;